



# **BRASIL - Drogas em Âmbito Nacional: Sistema, Política e Lei**

***Gen Div Ref Paulo R Yog M Uchôa***

**2001/2011**

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

**2006/2007**

Presidente da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas

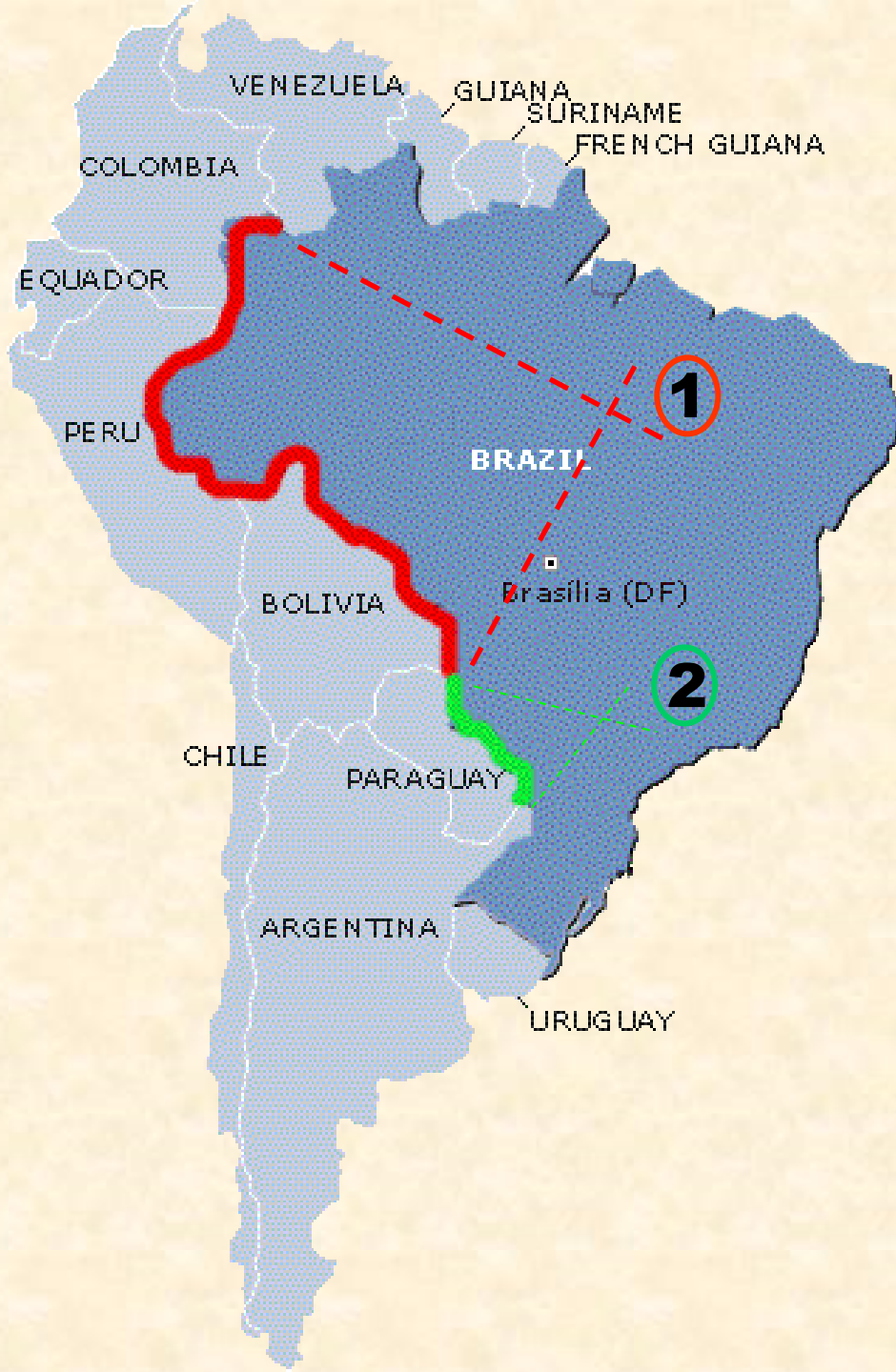
CICAD / OEA

***Brasília 16 abril de 2018***

# SUMÁRIO

- Introdução
- Pesquisas sobre drogas no Brasil e no mundo
- Teoria do Leque
- Política Nacional Sobre Drogas
- Lei Sobre Drogas
- Sistema Nacional Sobre Drogas
- Municipalização / Descentralização das Ações Sobre Drogas
- Conclusão





## FRONTEIRAS COM:

- 1 3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO

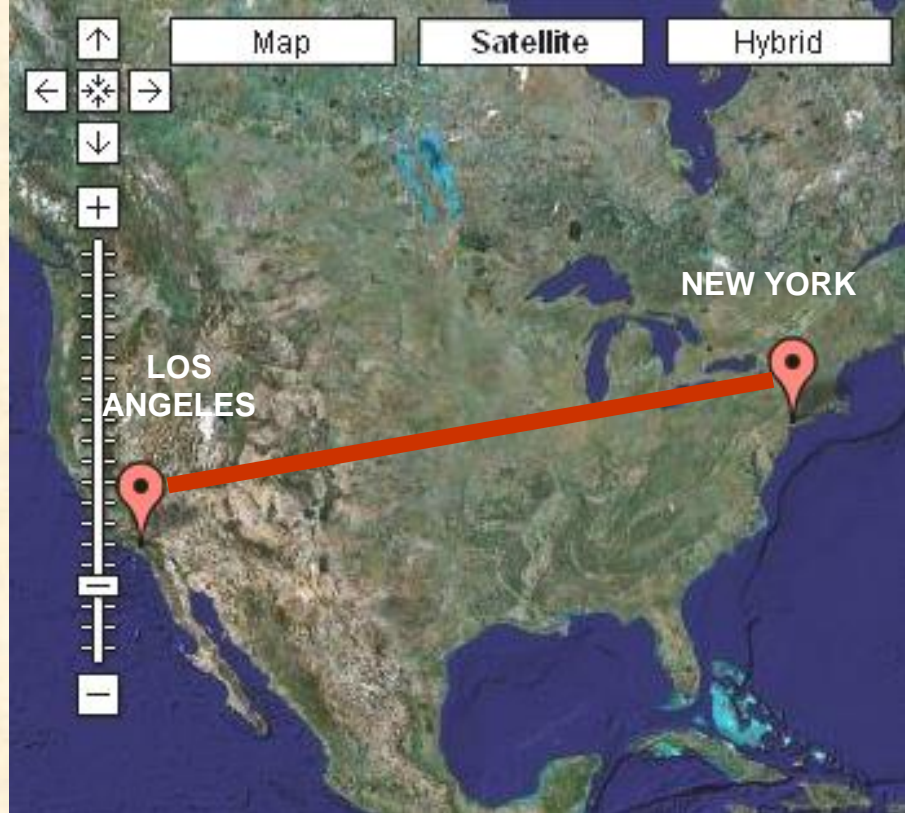
7.765 Km

- 2 UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO

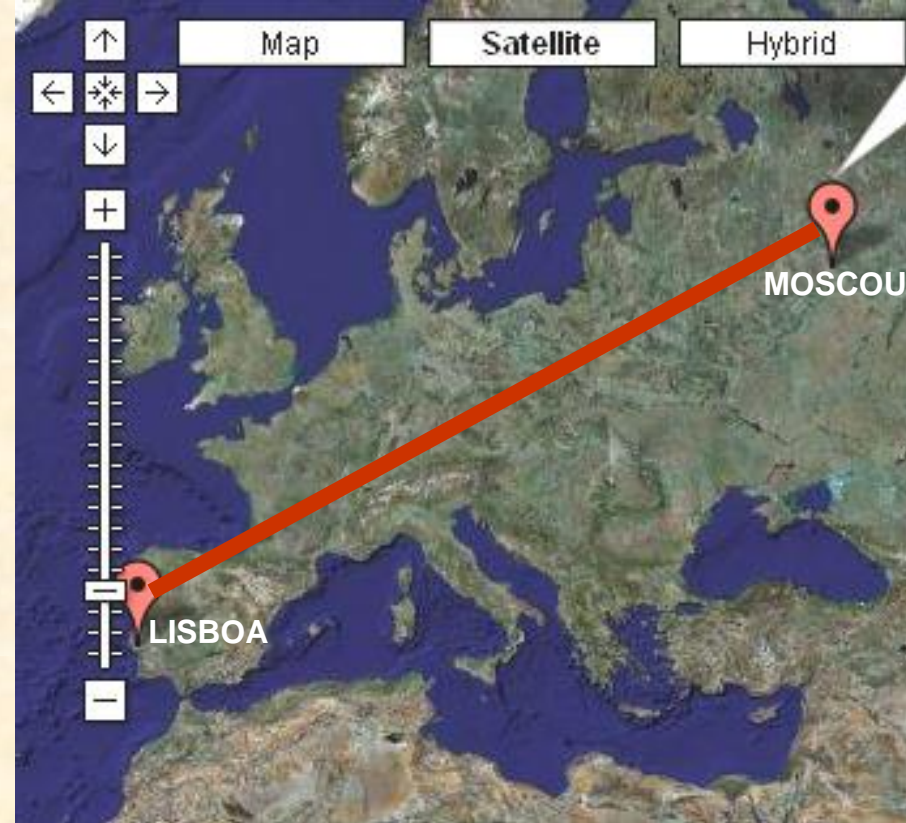
1.339 Km

**TOTAL: 9.104 Km**

Fonte: IBGE



3.933 Km



3.903 Km

- (LOS ANGELES → NEW YORK) + (LISBOA → MOSCOU ) = 7.836 Km
  - (BRASÍLIA – RIO DE JANEIRO) ..... = 1.148Km
- 8.984 Km**

• **FRONTEIRAS C/ COLOMBIA + PERU + BOLÍVIA + PARAGUAI = 9.104 Km**



A extensão oficial do litoral brasileiro é de **7.367 Km** que aumenta para 9.198 Km se forem consideradas saliências como baías, praias, dunas, recifes, falésias, mangues, recifes, restingas, entre outras áreas.

**FAIXA COSTEIRA**

**9.198 Km**



**Fronteira  
Brasil  
x  
Bolívia**

**6.395 Km**



**Fronteira  
Brasil  
x  
Bolívia  
  
6.395 Km**

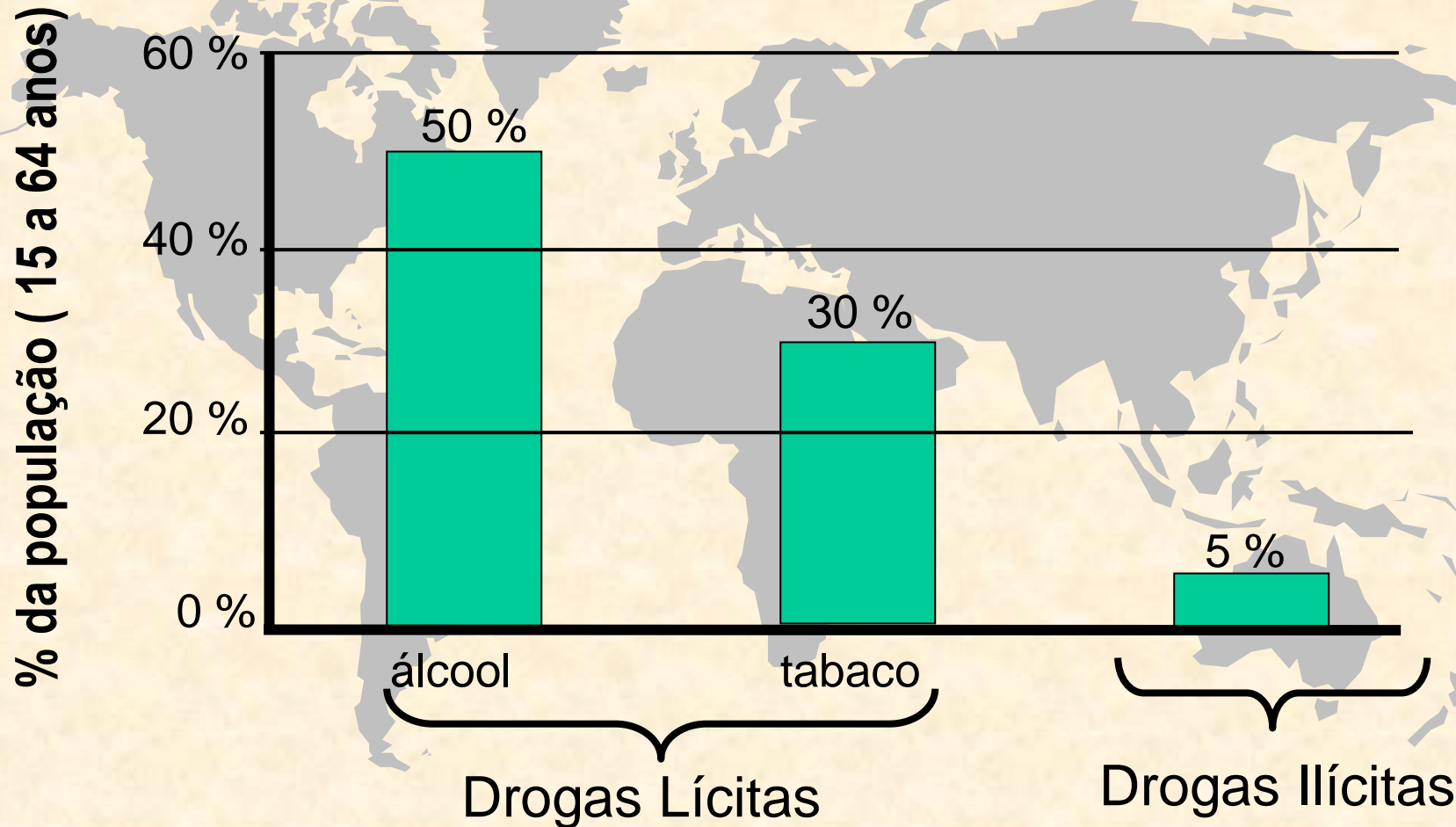


**Fronteira  
EUA  
x  
México  
  
3.141 Km**



# AS DROGAS NO MUNDO

Prevalência anual de uso de substâncias psicoativas em nível global (UNODC – World Drug Report – 2007)



# AS DROGAS NO MUNDO

**País A** consome 100 Ton p/ano

**País B** consome 1.000 Ton p/ano



# AS DROGAS NO MUNDO

**País A** consome 100 Ton p/ano

**País B** consome 1.000 Ton p/ano

- País A: 1 milhão de habitantes
- País B: 200 milhões de habitantes

**Em qual País se consome mais drogas ?**

A resposta correta está no consumo **per capita**,  
que é o **País A**



**II CONFERÊNCIA SOBRE  
LIDERANÇA EM POLÍTICA  
DE DROGAS DO  
HEMISFÉRIO OCIDENTAL**

(Reston, Va – EUA)

**CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A FORMULAÇÃO  
DA FUTURA COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA EM  
MATÉRIA DE DROGAS E O FOMENTO DE MAIOR  
EFETIVIDADE EM NOSSOS ESFORÇOS NACIONAIS  
ANTIDROGAS.**



**II CONFERÊNCIA SOBRE  
LIDERANÇA EM POLÍTICA  
DE DROGAS DO  
HEMISFÉRIO OCIDENTAL**

(Reston, Va – EUA)

**CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A FORMULAÇÃO  
DA FUTURA COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA EM  
MATÉRIA DE DROGAS E O FOMENTO DE MAIOR  
EFETIVIDADE EM NOSSOS ESFORÇOS NACIONAIS  
ANTIDROGAS.**

**TEORIA DO LEQUE**  
**UNIVERSO  
DAS  
DROGAS**  
**ESPECTRO DA ESTRUTURA**



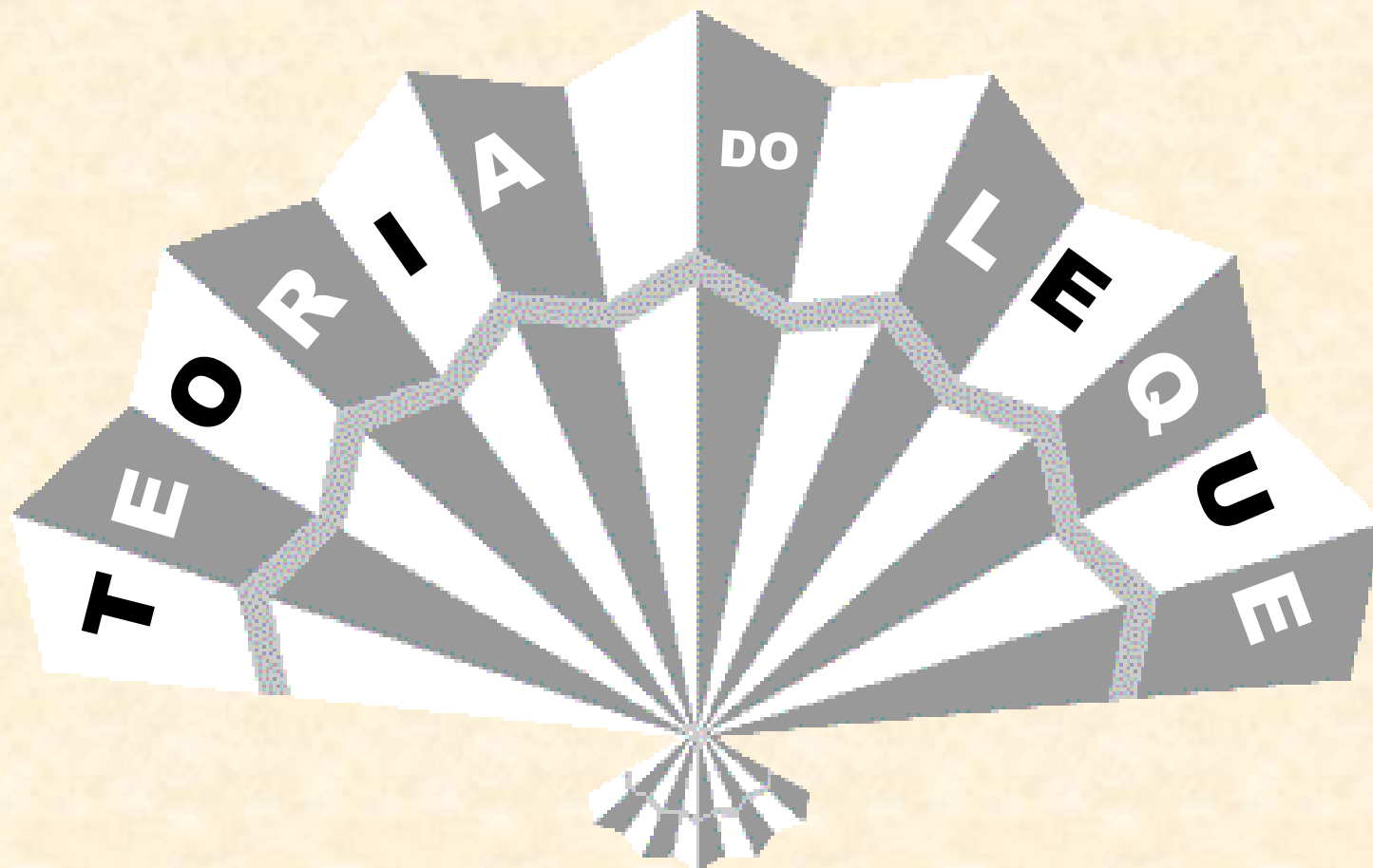
## II CONFERÊNCIA SOBRE LIDERANÇA EM POLÍTICA DE DROGAS DO HEMISFÉRIO OCIDENTAL

(Reston, Va – EUA)

**CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A FORMULAÇÃO  
DA FUTURA COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA EM  
MATÉRIA DE DROGAS E O FOMENTO DE MAIOR  
EFETIVIDADE EM NOSSOS ESFORÇOS NACIONAIS  
ANTIDROGAS.**

**UNIVERSO DAS  
DROGAS**

**ESPECTRO DA ESTRUTURA**



# ESPECTRO DA ESTRUTURA



# ESPECTRO DA ESTRUTURA

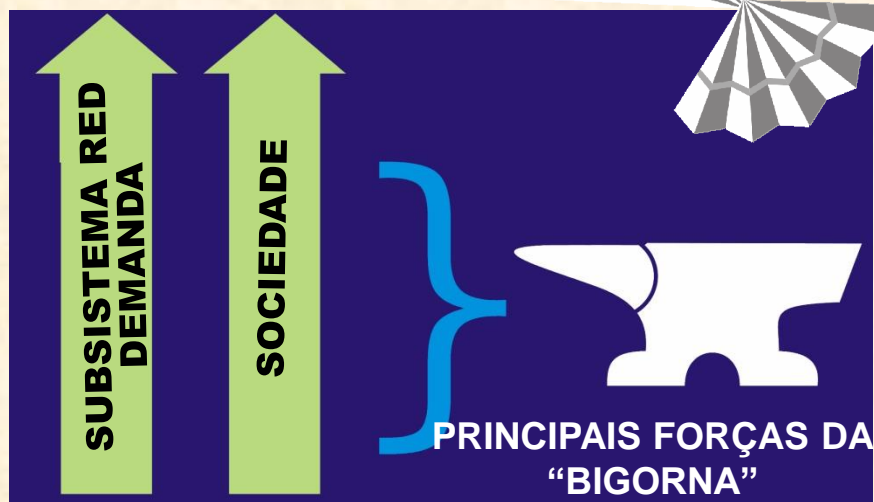




# ESPECTRO DA ESTRUTURA



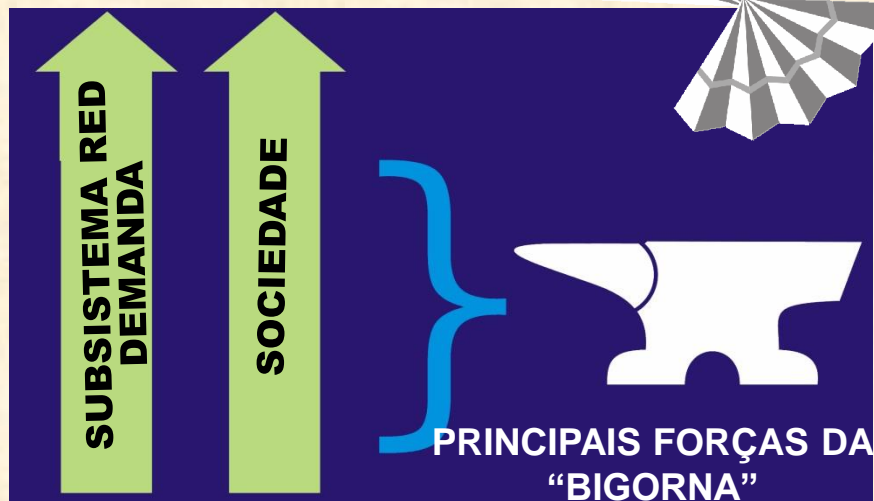
# ESPECTRO DA ESTRUTURA



**A**

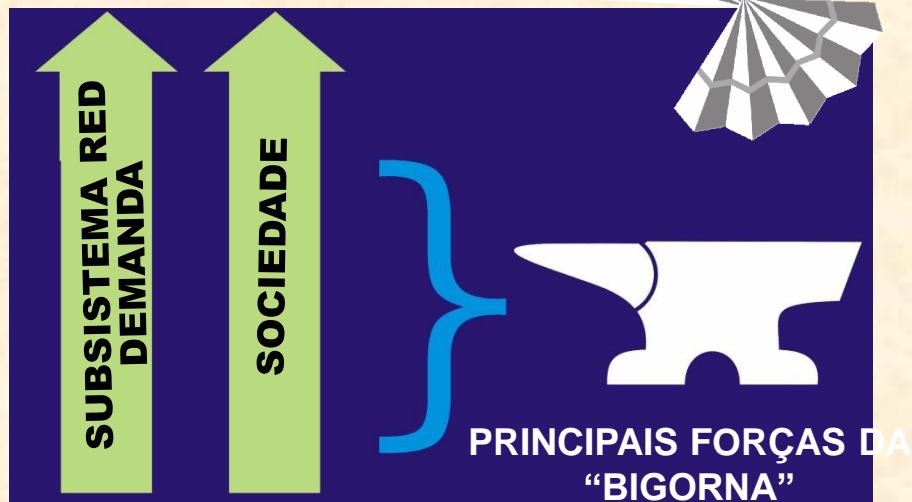
Um dos extremos do espectro. Ações que levam o usuário a interromper o uso contribuem diretamente para o fortalecimento da “bigorna”. Tendência para incorporar-se ao espaço “B” e ligação direta com o espaço “C”.

# ESPECTRO DA ESTRUTURA



**B** Espaço do espectro já mais distante da ação da “bigorna”. Vínculos cada vez mais estreitos com o espaço “C”.

# ESPECTRO DA ESTRUTURA



**C** Este espaço se constitui na base da pirâmide do narcotráfico. Os “traficantes vendedores”, mulas, operadores das bocas de fumo, etc. Incluem-se neste espaço os pequenos produtores e atravessadores de drogas.

# ESPECTRO DA ESTRUTURA



**D** São as “quadrilhas organizadas”, normalmente confundidas com o “crime organizado”. Matam, vivem na marginalidade e comandam o espaço “C”. Incluem-se aí as quadrilhas responsáveis pela produção e distribuição da droga.

# ESPECTRO DA ESTRUTURA



- É o verdadeiro “crime organizado”. Não mata, manda matar. Corrompe. Precisa lavar o dinheiro para manter sua aparência e poder. É o outro extremo do espectro. Sua ação é o principal sustentáculo do espaço “D”. Sobre ele recai o esforço principal do “martelo”, para fechar o leque.

## CONCEPÇÕES BÁSICAS

➤ As ações de redução da oferta, de tratamento e as direcionadas ao usuário de drogas são necessárias, mas **já trabalham no universo das consequências**. Somente as de **prevenção primária** – educação, informação, capacitação – atuam antes das drogas agirem, como também só elas têm caráter duradouro, isto é, **chegam para ficar**.

**AÇÕES PONTUAIS INDISPENSÁVEIS**

**ESTRATÉGIA DO MARTELO E DA BIGORNA**



## CONCEPÇÕES BÁSICAS

➤ Partindo do princípio de que o traficante não obriga a compra da droga, mas identifica os pontos fracos da pessoa para, então, seduzi-la, **investir na mobilização e na capacitação** da sociedade para que ela se antecipe ao traficante, eliminando suas vulnerabilidades, possibilita a criação de um escudo protetor – **a bigorna** – que a tornará mais confiante, inclusive proporcionando melhores condições para o êxito das ações de redução da oferta.



**AÇÕES  
PONTUAIS  
INDISPENSÁVEIS**

**ESTRATÉGIA DO  
MARTELO E DA  
BIGORNA**





## CONCEPÇÕES BÁSICAS

➤ Ações pontuais em todos os espaços do espectro, naturalmente coordenadas entre si de forma a contribuírem para a eficácia progressiva da ação principal, são indispensáveis para **manter sob permanente pressão as forças adversas.**



**AÇÕES  
PONTUAIS  
INDISPENSÁVEIS**

**ESTRATÉGIA DO  
MARTELO E DA  
BIGORNA**



## CONCEPÇÕES BÁSICAS

➤ Ressalte-se que o Governo, através do Sistema Nacional Antidrogas, está presente em ambas as ações do esforço principal. Por outro lado, enquanto as **forças policiais** têm papel preponderante nas ações do “**martelo**”, cabe à **sociedade** a maior responsabilidade pelo êxito das ações da “**bigorna**”.



**AÇÕES  
PONTUAIS  
INDISPENSÁVEIS**

**ESTRATÉGIA DO  
MARTELO E DA  
BIGORNA**



## CONCEPÇÕES BÁSICAS



**AÇÕES  
PONTUAIS  
INDISPENSÁVEIS**

**ESTRATÉGIA DO  
MARTELO E DA  
BIGORNA**

➤ **“Fechar o leque”** é o objetivo a ser perseguido com determinação, planejamento e prioridades bem definidas. É tempo de se **voltar os olhos para a fragilidade da “bigorna”**. Sem sua priorização, ficaremos resumidos às ações pontuais.





República Federativa do Brasil  
Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria Nacional Antidrogas



sead

**As drogas sintéticas** tendem a assumir papel dos mais relevantes neste século XXI. O baixo custo, a facilidade de produção e a dificuldade de apreensão desse tipo de droga pelos órgãos repressores, em breve poderão tornar as plantações de maconha, papoula e coca, bem como seus laboratórios de refino, em coisas do passado. Esta conclusão reforça a necessidade urgente de se investir, com seriedade e determinação, na mobilização e capacitação da sociedade, educando e preparando sua juventude para dizer “não às drogas”, **fortalecendo a “bigorna”**, nossa mais poderosa arma para protegermos, no alvorecer deste novo milênio, o futuro de nossas nações – a nossa juventude. Se não começarmos hoje, por certo falharemos amanhã.



II CONFERÊNCIA SOBRE  
LIDERANÇA EM POLÍTICA  
DE DROGAS DO  
HEMISFÉRIO OCIDENTAL

**CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A FORMULAÇÃO  
DA FUTURA COOPERAÇÃO HEMISFÉRICA EM  
MATÉRIA DE DROGAS E O FOMENTO DE MAIOR  
EFETIVIDADE EM NOSSOS ESFORÇOS NACIONAIS  
ANTIDROGAS.**

# **DECLARAÇÕES EMANADAS DA XX ASSEMBLÉIA GERAL / ONU (Jun 1998) E REVISADAS EM VIENA (Mar 2009)**

= mesmo sem serem instrumentos jurídicos, representam um compromisso moral para a comunidade internacional =

# DECLARAÇÕES EMANADAS DA XX ASSEMBLÉIA GERAL / ONU (Jun 1998) E REVISADAS EM VIENA (Mar 2009)

= mesmo sem serem instrumentos jurídicos, representam um compromisso moral para a comunidade internacional =



- Responsabilidade compartilhada, ao invés de países **produtores, consumidores e de trânsito**
- Abordagem equilibrada da problemática das drogas, com **igual ênfase** à redução da oferta e da demanda



- Necessário intensificar esforços na redução da demanda, provendo **recursos adequados**
- Ênfase na prevenção do uso e redução das consequências adversas do abuso de drogas



- Orienta ações de **cooperação internacional** com respeito ao tráfico, controle de precursores e compartilhamento de dados, inclusive sobre lavagem de dinheiro

**A POLÍTICA  
NACIONAL  
SOBRE DROGAS  
DO BRASIL  
(PNAD)**

**= HISTÓRICO =**

Política Nacional sobre Drogas

- **ATÉ 1998**

- ✓ “País de Trânsito” de drogas
- ✓ As Convenções da ONU..... (1961/71/88)
- ✓ XX Assembléia Geral / ONU .....( Jun 1998)
- ✓ Criação da SENAD.....(Jun 1998)
- ✓ I Fórum Nacional Antidrogas..... (Nov 1998)

- **Dez 2001**

- ✓ II Fórum Nacional Antidrogas
- ✓ Homologação da Política Nacional Antidrogas



- **01 Jan 2003**

- **01 Jan 2003**

Novo Presidente da República mantém a PNAD garantindo a continuidade de sua aplicação.



Mensagem  
ao Congresso  
Nacional  
**2003**



“A construção de nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas sinaliza para a necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas**, com vistas a ampliar o alcance das ações, otimizar o emprego dos recursos públicos e maximizar os resultados para a sociedade”.

*( Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003 )*



Mensagem  
ao Congresso  
Nacional  
**2003**



“...é preciso **descentralizar a ação** em nível municipal, permitindo a condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município.

Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais, que, nesse contexto, configuram os grande “braços” do Sistema.”.

*( Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003 )*

- **26 Mar 2003**

- ✓ Seminário de Governo: "Novos Cenários para a Política Nacional Antidrogas" com base na PNAD.

- ✓ Assinatura de Termo de Cooperação com 10 Ministérios

= 2004 =

**REALINHAMENTO DA  
POLÍTICA NACIONAL  
ANTIDROGAS**

• **Seminário  
Internacional  
de Políticas  
Nacionais**

- ✓ **Canadá - Inglaterra**
- Holanda - Itália**
- Portugal - Suécia**
- Suiça - Brasil**

Política Nacional sobre Drogas

Brasília • outubro de 2005

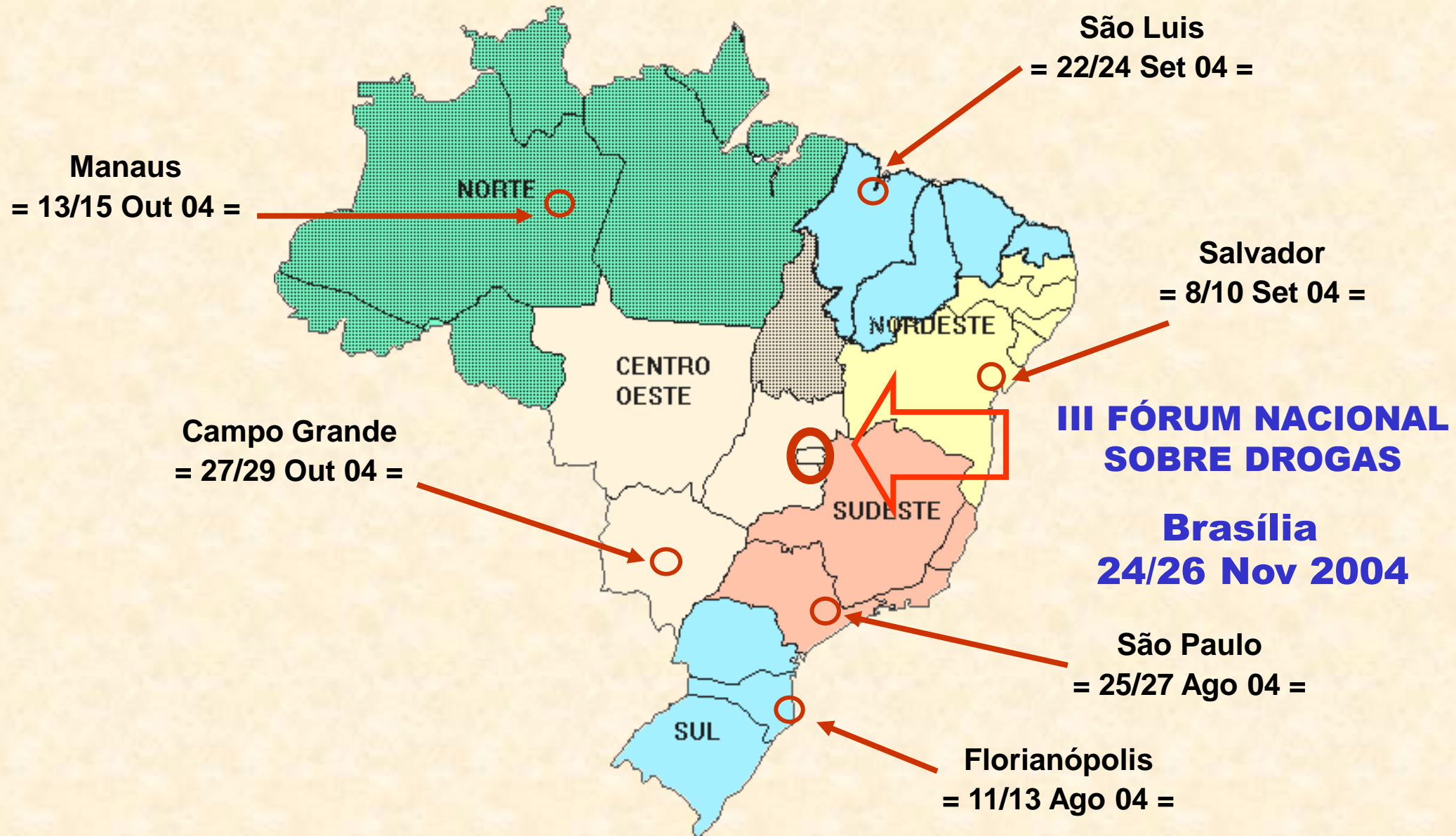
**= 2004 =**

**REALINHAMENTO DA  
POLÍTICA NACIONAL  
ANTIDROGAS**

- **06 Fóruns  
Regionais**

Política Nacional sobre Drogas

# 6 (SEIS) FÓRUNS REGIONAIS PRELIMINARES AO REALINHAMENTO DA PNAD





# **FÓRUNS REGIONAIS**

**COORDENADORES  
DAS OFICINAS :**

**COMUNIDADE  
CIENTÍFICA**

**\* SENAD só como facilitadora**

# **FÓRUM NACIONAL**

## **COORDENADORES DAS OFICINAS :**

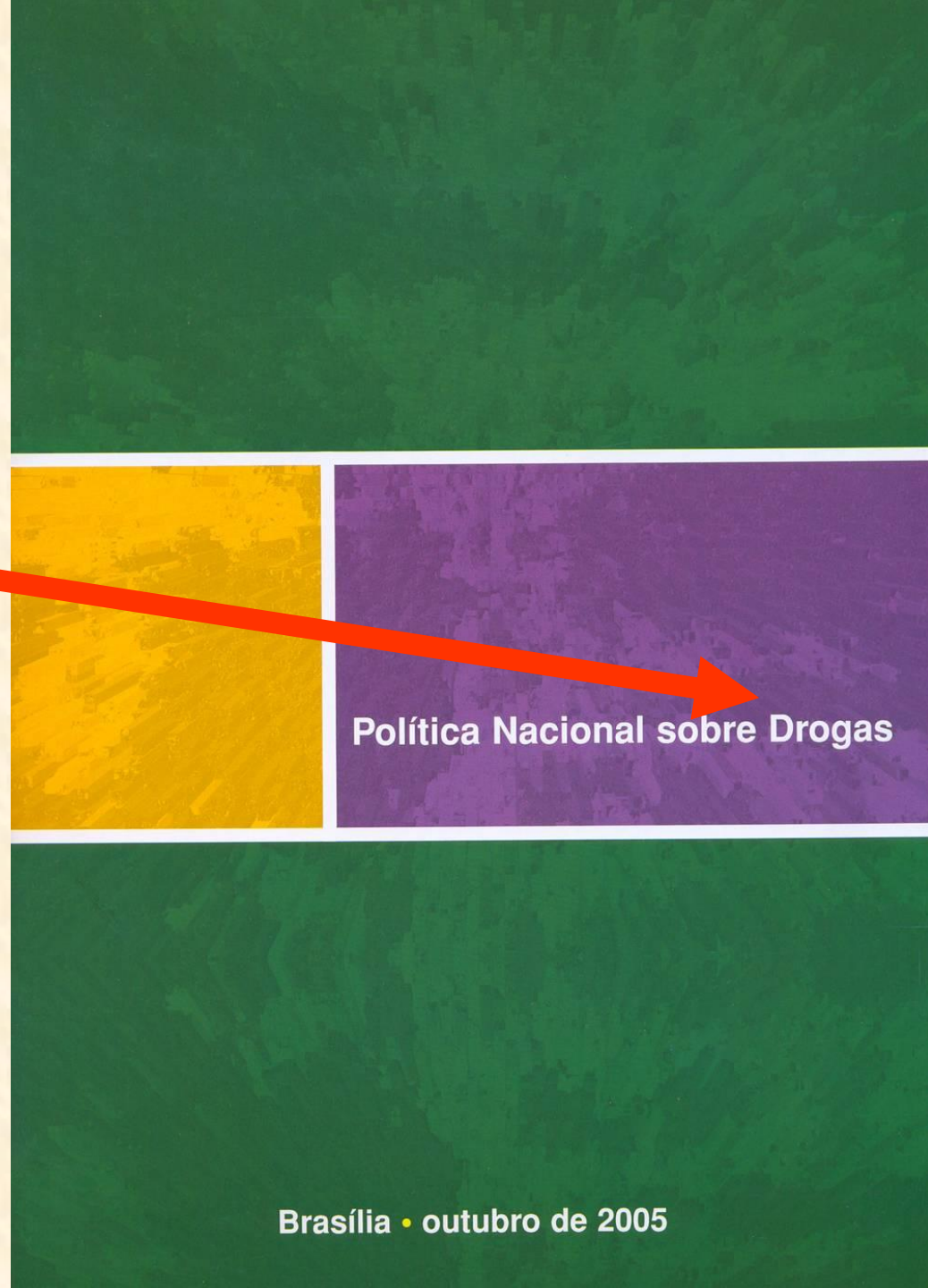
### **ÓRGÃOS AFINS DO GOVERNO**

**Com o apoio da Comunidade  
Científica que atuou nos  
Foruns Regionais**

**= 2004 =**

**REALINHAMENTO DA  
POLÍTICA NACIONAL  
ANTIDROGAS**

**● Fórum  
Nacional**



Brasília • outubro de 2005

## Política Nacional sobre Drogas

Brasília • outubro de 2005

## Sumário

• Pressupostos .....	9
• Objetivos .....	13

### Capítulos

1. Prevenção .....	17
2. Tratamento, Recuperação e Reinserção Social .....	21
3. Redução dos Danos Sociais e à Saúde .....	25
4. Redução da Oferta .....	29
5. Estudos, Pesquisas e Avaliações .....	33
• Processo de Realinhamento da PNAD .....	37

# **OS 2 INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BRASIL ENFRENTAR O PROBLEMA DAS DROGAS:**

**1. POLÍTICA NACIONAL  
INSTRUMENTO DE GOVERNO**

**2. LEI  
INSTRUMENTO DA SOCIEDADE**

Política Nacional sobre Drogas

# **LEI SOBRE DROGAS DO BRASIL**

**(Harmonizada com a Política Nacional Sobre Drogas)**

**Nova Lei:**

**11.343 de 23 Ago 2006**

**(Regulamentada pelo Decreto 5912 de 27/09/06)**

# LEI 11.343

## Principais aspectos

- Perfeito alinhamento com a Política Nacional Sobre Drogas
- Em consonância com os compromissos internacionais do país
- Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas
- Separa o usuário / dependente, em definitivo, da figura do traficante, colocando-os em capítulos e foros diferentes
- Não discriminaliza nem despenaliza qualquer tipo de droga
- Uso e porte continuam sendo crime, mas troca a pena de prisão por penas alternativas

# LEI 11.343

## Principais aspectos

### **TRAFICANTE**

- Endurecimento das penas para traficantes (5/15 anos)
- Tipificação do crime de financiador do tráfico (8/20 anos)
- Estabelece circunstâncias:
  - **AGRAVANTES** (1/6 a 2/3 da pena)
  - **ATENUANTES** (1/3 a 2/3 da pena)



# LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - **SISNAD**; prescreve **medidas para prevenção** do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e
- estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

Art. 3º O **SISNAD** tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

# SISNAD

## RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA



Comprometer as instituições e os cidadãos com as atividades antidrogas, legitimando o Sistema

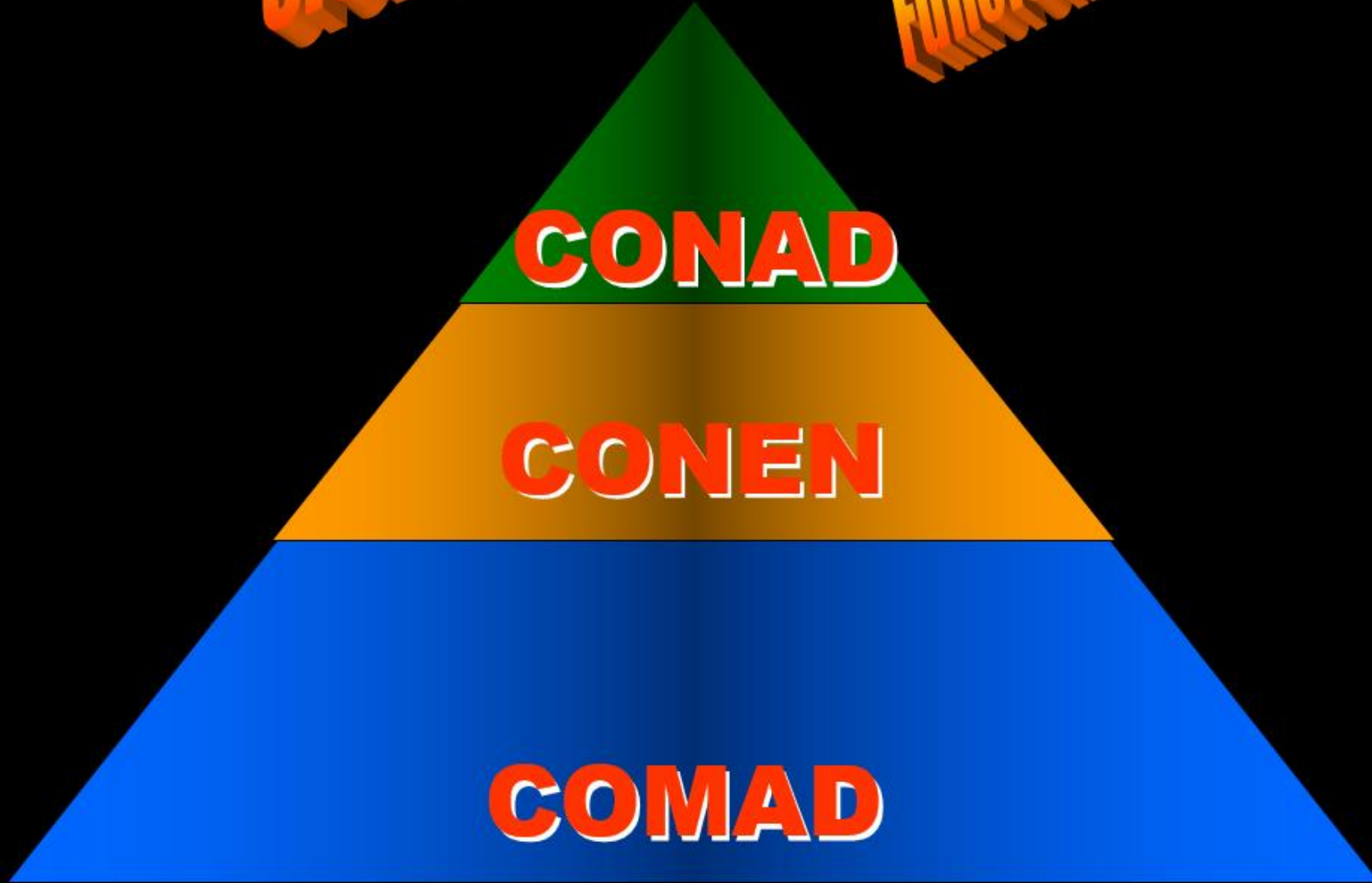
**SISNAD**

**Funcionamento**

**CONAD**

**CONEN**

**COMAD**



Atividades redução da demanda

Atividades redução da oferta

# SISNAD

Min  
SAÚDE

CONENS  
COMADs

**GSI**  
Órgão central

Min  
**JUSTIÇA**  
Órgão central

Min  
Prev/Ass  
Social

ABIN

**CONAD**  
Órgão normativo

Min  
Defesa

**DPF**  
Órgão executivo

Cons  
Ct Atv Fin

MRE

Sec  
Receita  
Federal

Min  
Educação

Cons  
Nac Ed



**Rede  
Integrada  
SENAD -  
CONENs**

Com a MUNICIPALIZAÇÃO  
viabiliza-se a necessária  
descentralização das  
ações do Sistema dentro  
do território nacional e se  
potencializam as  
possibilidades de  
participação da  
sociedade civil  
organizada nas ações de  
prevenção às drogas  
desenvolvidas no País.



# MUNICIPALIZAÇÃO das ações sobre drogas



# MUNICIPALIZAÇÃO das ações sobre drogas

CAPACITAÇÃO



ARTICULAÇÃO



Família

Escolas

Professores

Prefeitura Municipal

Conselheiros Municipais

Servidores Públicos

Câmara de Vereadores

Clubes de Serviço

Maçonaria

Policiais e militares

Religiosos

Empresários

Sindicatos

Líderes comunitários

Entidades de classe

Associações



**Por ano, as Forças Armadas liberam milhares de novos Reservistas, que retornam aos seus respectivos municípios.**

## ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que entre si celebram a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e o Ministério da Defesa, na forma abaixo:

A COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, neste ato representada pela sua Presidente, Deputada ZULAIÊ COBRA; a COMISSÃO DE RELACOES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DO SENADO FEDERAL, neste ato representada pelo seu Presidente, Senador EDUARDO SUPPLY; o GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA, neste ato representado pelo seu titular e Presidente do Conselho Nacional Antidrogas, Ministro Chefe JORGE ARMANDO FELIX, e o MINISTERIO DA DEFESA, neste ato representado pelo seu titular, Ministro JOSÉ VIEGAS FILHO, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Institucional, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Acordo tem como objeto contribuir para a redução da demanda de drogas no País, por meio da formação de agentes multiplicadores em prevenção do uso indevido de drogas e da divulgação de informações de caráter preventivo.

### CLÁUSULA II – DOS OBJETIVOS

Os objetivos principais deste Acordo de Cooperação Institucional são:

- a) formalizar o trabalho conjunto entre as instituições signatárias;
- b) desenvolver estudos para a formação de agentes multiplicadores em prevenção do uso indevido de drogas;
- c) preparar, no âmbito do Comando da Marinha, do Comando do Exército e do Comando da Aeronáutica, agentes multiplicadores em prevenção do uso indevido de drogas.

### CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES

## **OBJETIVO DESSE ACORDO INSTITUCIONAL**

Prover as Prefeituras Municipais Tributárias do Serviço Militar, de cidadãos com conhecimento suficiente para ajudá-las a lidar com o problema das drogas, além de contribuir para que tenha seu próprio Plano Municipal Municipal Sobre Drogas.

# DECRETO Nº- 5.912, de 27 Set 2006

(Regulamenta a Lei nº 11.343)

**RESPONSÁVEL** pela articulação, integração e coordenação da atividades:

GSI através da

**SENAD**

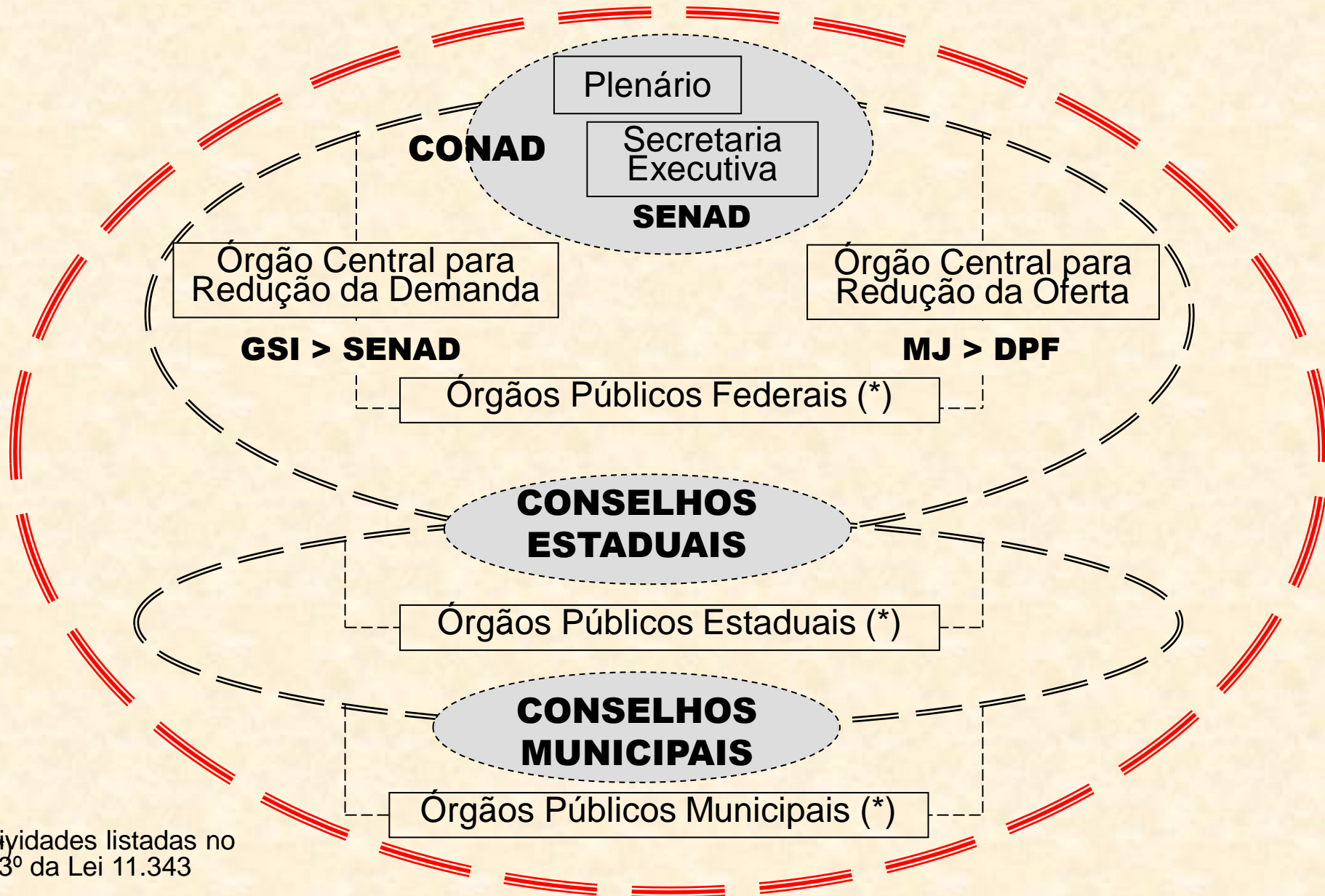
Min Justiça através da

**POLÍCIA  
FEDERAL**

**I - REDUÇÃO DA DEMANDA**

**II - REDUÇÃO DA OFERTA**

# SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - SISNAD



Com atividades listadas no Art 3º da Lei 11.343

# SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - SISNAD

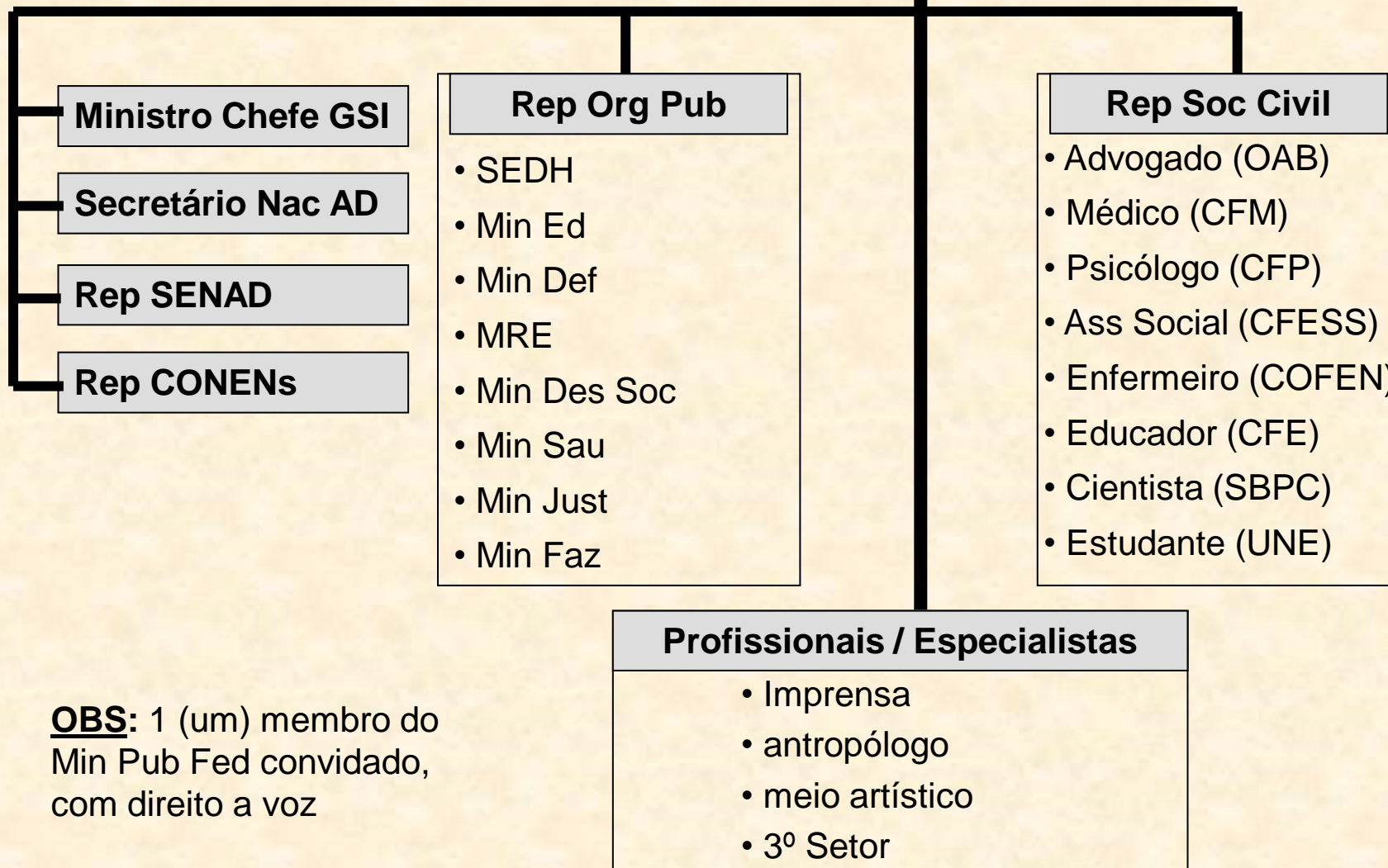


(\*) Com atividades listadas no Art 3º da Lei 11.343

# ÓRGÃO SUPERIOR DO SISNAD

## CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS - CONAD

(Composição)



**OBS:** 1 (um) membro do Min Pub Fed convidado, com direito a voz

# PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

**Integração**  
das políticas  
públicas  
setoriais  
com a Política  
Nacional sobre  
Drogas

# SENA

**Missão  
institucional**

- **COORDENAR A  
POLÍTICA  
NACIONAL SOBRE  
DROGAS POR MEIO  
DA ARTICULAÇÃO  
E INTEGRAÇÃO  
ENTRE GOVERNO  
E SOCIEDADE**

**Descentralização**  
das ações,  
**fortalecimento** das  
estruturas do  
**SISNAD** e **parcerias**  
com a Comunidade  
Científica e  
Organizações  
Sociais

# PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

## Principais eixos

**Integração**  
das políticas  
públicas  
setoriais  
com a Política  
Nacional sobre  
Drogas

**DIAGNÓSTICO**

**CAPACITAÇÃO**

**ESTRATÉGICO**

**Descentralização**  
das ações,  
**fortalecimento** das  
estruturas do  
**SISNAD** e **parcerias**  
com a Comunidade  
Científica e  
Organizações  
Sociais

# DIAGNÓSTICO

- **Nacionais Domiciliares**
- **Estudantes & Universitários**
- **Crianças/Adolescentes situação de Rua**
- **Padrões consumo álcool Pop Bras**
- **Consumo álcool na população indígena**
- **Impacto uso AEOD no trânsito brasileiro**
- **Mapeamento das Instituições**



# CAPACITAÇÃO

- Educadores
- **Conselheiros municipais**
- Profissionais na área das empresas
- “ da rede básica de saúde
- “ da área de segurança
- **Terapeutas Comunitários**
- Lideranças Religiosas e afins
- **Juizados especiais criminais**

# ESTRATÉGICOS

- Política Nacional sobre o Alcool
- **0800 - VIVA VOZ** ( 0800 510 0015) - 132
- Rede Pesquisa sobre Drogas
- **OBID**
- Subvenção Social
- **Descentralização das Ações do FUNAD**
- Projeto Ações Integradas (PRONASCI)
- **Plano Integrado de Enfrentamento do Crack e Outras Drogas**

**MUITO MAIS DO QUE  
VÍTIMA DO PROBLEMA DAS  
DROGAS ...**

**A SOCIEDADE É A  
SOLUÇÃO!!!**